RESOLUÇÃO Nº 909, de 08/06/2009

DESIGNA ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nos termos do § 2º do Art. 222 do Regimento Interno, fica estabelecido como estabelecimento bancário oficial do legislativo a Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º A movimentação financeira dos recursos orçamentárias da Câmara será realizado na agencia de Canoinhas, do estabelecimento bancário acima citado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 08 de junho de 2009.

Célio Galeski
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08/06/2009.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo